REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.658/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ISTER ROSA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ISTER ROSA DE SOUZA, localizado no Bairro Cidade-Nova, situado à Rua Servulo de Brito nº 224, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo limita-se com o requerente, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 23:60mts de lateral direita, com 23:60mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NA